

TERMO DE REFERÊNCIA: 005/2021
(Referente – SPU 04175466/2021)

Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o provimento efetivo de 50 (cinquenta) vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar, com lotação na Polícia Militar do Ceará.

Fortaleza/CE, Maio de 2021



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2021

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Termo de Referência Nº 005/2021 – AESP|CE
Ref. SPU nº 04175466/2021

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o provimento efetivo de 50 (cinquenta) vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar do Ceará, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações deste termo de referência.

1.2 LOTAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO

Nos termos da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará) e suas alterações posteriores, a lotação dos candidatos aprovados no concurso público poderá ser feita na capital, região metropolitana ou interior do Estado do Ceará, conforme conveniência e necessidade da administração.

1.3 MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, objeto desta licitação, será feita mediante dispensa de licitação, nos termos previstos no artigo 24, inciso XIII c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) e suas alterações posteriores.

f
Saudia

A



1.4 JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.629/2010 e suas alterações posteriores, que instituiu no âmbito do Poder Executivo Estadual a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, destinada a realizar, direta e indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, dentre elas, a Polícia Militar do Ceará.

O Governo do Estado do Ceará autorizou a convocação do Concurso para o quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará, cabendo a AESP/CE a execução do Concurso para ingresso na carreira supracitada.

Justifica-se a realização do concurso em comento pela perda gradual de efetivo no quadro de oficiais médicos ao longo dos anos. Tal perda tem provocado graves atrasos em processos ligados à promoção, sanidade mental, processos administrativos disciplinares e inspeções regulares de saúde, bem como prejuízos nas análises e concessões de Licença para Tratamento de Saúde dos Policiais Militares, tendo que se recorrer à Cooperativa de Perícias Médicas – COPEM do Estado do Ceará, o que torna imperiosa a contratação de oficiais médicos e de outras especificidades profissionais. A defasagem do efetivo de oficiais do quadro de saúde, no percentual atual, tem causado grandes transtornos ao atendimento sanitário do público militar.

O oficial médico, em todas as áreas de saúde da Polícia Militar, é um profissional de extrema importância para a instituição, pois atua no nível de gerência da organização militar.

Em face de tais circunstâncias, faz-se imprescindível elevar o contingente da Polícia Militar do Ceará, através de um novo concurso público para provimento dos cargos de Oficial Complementar PM, haja vista as vagas existentes nos quadros de efetivo da PMCE nos epigrafados cargos. Nesse sentido, urge a necessidade de formação desse capital humano para compor as fileiras da Polícia Militar, voltados ao cumprimento das atribuições constitucionais de competência da Corporação PM.

Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização de concursos públicos na área da saúde, haja vista a especificidade do certame e as inúmeras variáveis que influenciam na seleção, aliada à celeridade que se exige em razão do déficit já existente.

1.4.1. Saúde mental

O trabalho policial requer, em suas atividades cotidianas, o uso da cognição social, ou seja, constantemente o policial utiliza de seus recursos pautados nos esquemas de classe de pessoas, estereótipos diversos e atribuições situacionais e/ou disposicionais.

A sobrecarga das atividades desempenhadas e suas consequências só afirmam ser uma responsabilidade das instituições oferecer outra perspectiva de formação e cuidado contínuo a esses profissionais. As necessidades são tão prementes que não são mais uma alternativa e sim uma obrigatoriedade em primeiro plano, haja vista o grande número de doenças e suicídios a que esses profissionais são submetidos.

Pensar em saúde mental não tem hora e nem lugar, pois ela acontece há qualquer hora e em todo lugar, restando apenas remediar os resultados adversos de uma não prevenção às suas consequências.

Em funções de segurança pública são necessários o desenvolvimento de habilidades específicas de enfrentamento, estratégia, desenvolvimento emocional, controle de aspectos críticos, dentre outros, todos esses devendo ser combinados de forma a não causar danos e conflitos emocionais além do suportável na realização das funções dos agentes. O desgaste provocado por funções repetitivas em profissões comuns já é crítico além do que se possa esperar, quanto mais no que se refere a profissões que se deparam com situações limites de forma constante.

O contexto da segurança pública além de expor os profissionais a uma realidade de muita pressão indica a todos eles que muitos conflitos devem ser enfrentados no âmbito exterior, o qual requer muita responsabilidade, bem como a constante compreensão de como os sentimentos acontecem no mundo interior (LOURINHO E PAULINHO, 2014).

R
Sandra
A

A Psicologia pode contribuir com uma realidade de Segurança Pública inclusive comunitária. A psicologia em diversos contextos observa como a realidade funciona e através dessa dinâmica comunitária pode ajudar a potencializar a ação policial nessas comunidades, por inclusive promover a cidadania e o potencial de diálogo e cooperação (SOUSA, 2009).

Tomando como base o atendimento de policiais no estado do Ceará em 2014 e 2015 segundo dados de uma reportagem do jornal Diário do Nordeste (2016), de 17 mil militares em sofrimento direto, bem como seus familiares de forma indireta, houve uma queda vertiginosa de mais de 50% de licenças de afastamento por problemas de saúde mental. Esse resultado, atribuído a atendimentos realizados em Centros de Apoio Psicossocial - CAPs, por planos de saúde e provisórios, demonstra que mesmo de forma desordenada e desorganizada, mantendo o trabalho do profissional de forma não muito garantida, o acompanhamento e a necessidade de demanda do mesmo existem e funcionam no sentido de reverter os efeitos dos danos que tendem a aparecer com a atividade profissional (FREITAS, 2016).

Bicalho, Kastrup, Reishoffer (2012), abordam o desafio que é para os profissionais de psicologia iniciar seus trabalhos ou ter contato com a polícia como um campo que trabalha com a ordem social. O profissional desta área se vê entre posturas conflitantes também, ele vem sendo convocado a promover a segurança pública. Ao concordar com um poder repressivo que muitas vezes não combina com o seu propósito profissional, ele acaba validando um sistema criando conflitos pessoais decorrentes da repressão e não aceitação do desenvolvimento humano.

A necessidade de se compreender a relação entre segurança pública e a incidência de transtornos mentais é fundamental para compreender o quanto a rotina laboral pode influenciar, de forma determinante, outras áreas da vida. Os primeiros níveis são o cansaço, irritabilidade, e desmotivação, chegando a forma que as pessoas não conseguem realizar o trabalho.

Lidar com a violação da lei, fazer um trabalho baseado na justiça e no discernimento caso a caso requer muito preparo. A qualidade de vida, as condições de trabalho, de saúde, os dramas e situações cotidianas difíceis de prever, indicam que a instabilidade e tensão podem ser permanentes, dificultando que estes profissionais encontrem muitos pontos onde se apoiar que não sejam os modelos de segurança já

baudina

conhecidos. A exposição a agentes estressores constantes pode facilitar que eles desenvolvam inúmeros problemas físicos e psíquicos, com sério prejuízo a sua sanidade mental e o desenvolvimento de distúrbios graves que impossibilitarão o exercício de suas atividades com o preparo necessário.

A incompatibilidade entre aquilo para o que os policiais são treinados a fazer e a necessidade de equilibrar suas questões psíquicas tem indicado cada vez mais a necessidade de manutenção de programas que gerenciem o sofrimento psíquico, de forma a compensar as situações as quais eles são descompensados em sua realidade cotidiana. A realidade contribuiu nessa direção, para a tomada de atitudes concretas.

As doenças psicológicas têm um grande poder de destruição da capacidade laborativa. O ambiente de trabalho dos policiais é muito negativo, contribuindo para uma expansão de uma visão destrutiva.

Nos primeiros 60 dias de 2019 houve o registro de 253 afastamentos do trabalho por problemas referente a questões de saúde mental, com períodos variando de 45 a 60 dias. Ao final do ano de 2019 foram registrados **9.325** afastamentos.

Em 2018, cerca de 35% dos afastamentos ao trabalho deram-se por distúrbios relacionados à saúde mental, principalmente episódios depressivos.

Num período de menos de 75 dias, sem nem findar o primeiro trimestre de 2019, registrou-se a consumação de cinco suicídios de policiais militares, um feminicídio e outros episódios de agressão e tentativa de homicídio. Ao final do ano foram registrados 7 suicídios.

Em 2020 também foram registrados 7 suicídios de policiais militares do Estado do Ceará.

1.4.2 Acometimento do Policial por Lesões Músculo-esqueléticas

As principais queixas dos policiais se enquadram nas incidências de lesões musculoesqueléticas, decorrentes das atividades realizadas pelos policiais militares durante a sua jornada de trabalho. Os sintomas que antecedem as lesões, surgem devido a quantidade de vezes que determinadas atividades são exercidas durante os dias em que trabalha o policial. Quanto à localização das principais doenças profissionais, estas se manifestam nas regiões do pescoço, na cintura escapular e/ou nos membros superiores. As afecções mais incidentes são sinovites,

R
Saúde
A

tenossinovites, dedo em gatilho, bursites e dores na coluna, podendo estar associados a edemas, rigidez, limitação de movimentos e consequentemente diminuição do ritmo de trabalho (FERNANDES E GUIMARÃES, 2007).

As atividades são realizadas de modo intenso, para tanto o Policial Militar fardado utiliza itens de segurança obrigatórios, tais como, o colete de balística e cinto de guarnição, a fim de executar medidas de segurança pública. Os mesmos permanecem por várias horas em pé ou no interior da viatura, permanecendo na mesma postura por um período prolongado. Há também policiais que trabalham com atividades administrativas utilizando diariamente computadores e adotando posturas sentadas por um longo período de tempo. Dessa forma, as lesões musculoesqueléticas tendem a ser constantes nos relatos de profissionais como os Policiais que exercem determinadas atividades com muita frequência e são submetidos a uma jornada de trabalho que exige a realização de uma mesma atividade durante horas, seja ele um policial administrativo ou de ações externas (MINAYO, ASSIS E OLIVEIRA, 2011).

1.4.3 Obesidade e Sedentarismo no Policial Militar

A obesidade, pode ser definida pelo acúmulo excessivo de tecido adiposo no organismo, oriunda de causa multifatorial, como suscetibilidade genética, sexo, idade, ocupação, dieta e outros e que atinge grande parte da população mundial. Tal patologia pode nem sempre estar ligada a doenças endocrinológicas. O tipo de obesidade que se encaixa nesse perfil geralmente tem forte relação com o desbalanço alimentar resultante do desequilíbrio entre a ingestão e a necessidade diária de nutrientes para suprir o metabolismo de um indivíduo geneticamente suscetível (PASCHOAL et al., 2009).

Segundo uma pesquisa realizada pelo Ministério do Esporte em 2016, observou-se que 45,99% dos brasileiros são sedentários, incluindo os Policiais Militares. O sedentarismo tem graves consequências negativas na saúde do ser

bandra

humano durante todo o seu ciclo de vida, e é um componente fundamental na abordagem da prevenção e do tratamento das principais doenças crônicas não transmissíveis, como a obesidade e na promoção da saúde (MENDES; SOUSA; BARATA, 2011).

Em 2018, 35% dos afastamentos do policial militar ao trabalho deram-se por esse tipo de patologia.

1.5 PREVISÃO DE PRAZO ESTIPULADO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A previsão do prazo estipulado para execução dos serviços, objeto da contratação para formação de 50 (cinquenta) vagas para o Quadro de Oficial Complementar Policial Militar, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo este ser prorrogado, tendo em vista a obediência à Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- b) O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO CARGO A SER PROVIDO

O concurso público destina-se ao provimento do cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar do Ceará, regulamentado pela Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará) e as suas alterações posteriores.

A contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público visa o provimento efetivo de 50 (cinquenta) vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar do Ceará, observado o seguinte:

- a) será destinado o percentual de 50% para mulheres, de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019, que prevê um percentual mínimo de 15% para mulheres;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- b) será destinado o percentual de 20% para candidatos negros, previsto no Art. 1º, da Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021;
- c) Quando o cargo oferecer somente 01 (uma) vaga, esta será destinada à livre concorrência;
- d) Ressalta-se que não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes às carreiras de Oficial da Polícia Militar do Ceará.
- e) No cômputo das vagas acima referidas, além dos percentuais estabelecidos, serão considerados os candidatos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações distribuídas abaixo:

Quadro 1– Cargos e vagas para masculino e feminino e cota racial

2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares Policiais Militares		Vagas				Livre concorrência
		Masculino (20)		Feminino (19)		
Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota Racial	Ampla Concorrência	Cota Racial	
Psicólogo	20	08	02	08	02	-
Assistente Social	04	-	-	-	-	04
Farmacêutico-Bioquímico	-	-	-	-	-	01
Médico Psiquiatra	06	02	01	02	01	-
Médico Ortopedista	02	01	-	01	-	-
Médico Cardiologista	02	01	-	01	-	-
Médico do Trabalho	03	02	-	01	-	-
Médico Clínico	06	02	01	02	01	-
Cirurgião Dentista (Dentística)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(cirurgia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(endodontia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(prótese)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(ortodontia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(pacientes especiais)	01	-	-	-	-	01
TOTAL	50	16	04	15	04	11

[Handwritten signatures and initials]

2.1 ESTIMATIVA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. A estimativa de candidatos inscritos é em torno de 4.000 (quatro mil).

2.1.2. A estimativa de candidatos isentos é em torno de 600 (seiscentos).

2.1.3. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as leis estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- a) Categoria A – Servidor Público do Estado do Ceará (Lei Nº 11.551/89);
- b) Categoria B – Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº 12.559/95);
- c) Categoria C – Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº 13.844/2006);
- d) Categoria D – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Nº 13.844/2006);
- e) Categoria E – Pessoa Hipossuficiente (Lei Nº 14.859/2010).

2.1.4. Os valores arrecadados com as taxas de inscrição serão recolhidos ao erário estadual e deverão custear as despesas com o pagamento do certame, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

2.1.5. Os valores serão arrecadados mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou outro instrumento de arrecadação cujo recolhimento irá para a conta única do Estado.

2.1.6. Os valores arrecadados poderão ser transferidos para a conta da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, por decisão governamental, para custeio das despesas do concurso.

2.1.7. Caso os valores arrecadados, previsto no item 2.1.4, sejam inferiores ao valor da proposta vencedora, esta diferença será paga pelo erário estadual.

3 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As Etapas do Concurso Público e seu caráter estão descritos no quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Etapa, item, especificação, caráter e responsabilidade

Etapa	Item	Especificação	Nº de Itens	Caráter	Responsável
1ª	Exame Intelectual	Conhecimentos Básicos	40	Eliminatório	Instituição Contratada
		Conhecimentos Específicos	60		
2ª	Prova de Título	Análise de Títulos	-	Classificatório	Instituição Contratada
3ª	Inspeção de Saúde	Exame Médico, Biométrico, Odontológico e Toxicológico	-	Eliminatório	Instituição Contratada
4ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	-	Eliminatório	Instituição Contratada
5ª	Teste de aptidão Física	Avaliação de Capacidade Física	--	Eliminatório	Instituição Contratada
6ª	Investigação Social	Investigação Social	--	Eliminatório	COIN/SSPDS

3.2 ITENS DAS ETAPAS DO CONCURSO

A instituição contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços, que serão sempre aferidos por demanda (valor unitário do serviço prestado multiplicado pelo número de candidatos convocados para cada Etapa), a saber:

3.2.1 A primeira Etapa constará do exame intelectual aferido por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva será realizada com 100 (cem) questões, sendo 40 (quarenta) de conhecimentos básicos e 60 (sessenta) de conhecimentos específicos;

3.2.2 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após o exame intelectual, de acordo com a Lei nº17.432, 25 de março de 2021 e sua alteração, Lei nº17.455, 27 de abril de 2021, e a Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018 (no que couber), oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.2.2.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos até 05 (cinco) vezes o número de vagas, quando houver vagas destinadas para negros, de acordo com a especialidade e ao disposto na Lei nº 17.455, 27 de abril de 2021, observados os critérios de desempate previstos no edital de abertura do concurso público.

Quadro 3 – Convocação para heteroidentificação



2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares	Cota Racial (40)			
	Masculino		Feminino	
	Total de Vagas	Cota Racial	Total de Vagas	Cota Racial
Psicólogo	02	10	02	10
Assistente Social	-	-	-	-
Farmacêutico-Bioquímico	-	-	-	-
Médico Psiquiatra	01	05	01	05
Médico Ortopedista	-	-	-	-
Médico Cardiologista	-	-	-	-
Médico do Trabalho	-	-	-	-
Médico Clínico	01	05	01	05
Cirurgião Dentista (Dentística)	-	-	-	-
Cirurgião Dentista(cirurgia)	-	-	-	-
Cirurgião Dentista(endodontia)	-	-	-	-
Cirurgião Dentista(prótese)	-	-	-	-
Cirurgião Dentista(ortodontia)	-	-	-	-
Cirurgião Dentista(pacientes especiais)	-	-	-	-
TOTAL	04	20	04	20

(*) Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

3.2.3. Serão considerados aprovados para a segunda Etapa (Análise de Títulos), de caráter classificatório - a cargo da contratada, os candidatos que obtiverem a confirmação da heteroidentificação, conforme item 3.1.2.1., e até a classificação abaixo, de acordo com a especialidade, observados os critérios de desempate previstos no edital de abertura do concurso público.

Quadro 4 – Convocação para segunda etapa

Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares	Ampla Concorrência (210)					
	Masculino		Feminino		Livre concorrência	
	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Total de Vagas	Ampla Concorrência
Psicólogo	08	40	08	40	-	-
Assistente Social	-	-	-	-	04	20
Farmacêutico-Bioquímico	-	-	-	-	01	05
Médico Psiquiatra	02	10	02	10	-	-
Médico Ortopedista	01	05	01	05	-	-
Médico Cardiologista	01	05	01	05	-	-
Médico do Trabalho	02	10	01	05	-	-
Médico Clínico	02	10	02	10	-	-
Cirurgião Dentista (Dentística)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(cirurgia)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista	-	-	-	-	01	05

Souza

A

[Handwritten signature]

Dentista(endodontia)						
Cirurgião Dentista(prótese)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(ortodontia)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(pacientes especiais)	-	-	-	-	01	05
TOTAL	16	80	17	75	11	55

(*) Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

3.2.4. Serão convocados para a terceira Etapa (Inspeção de Saúde), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos classificados na Prova de título. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

3.2.5. Serão considerados aprovados para a quarta Etapa (Avaliação Psicológica), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos considerados APTOS na inspeção de saúde, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

3.2.6. Serão considerados aprovados para a quinta Etapa (Avaliação de Capacidade Física), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

3.2.7. Serão considerados aprovados para a sexta Etapa (Investigação Social), de caráter eliminatório - a cargo da contratante (COIN/SSPDS), os candidatos considerados APTOS na Avaliação de Capacidade Física, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

3.2.8. A Investigação Social, de caráter eliminatório, poderá se processar durante todo o concurso público e terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, em cooperação com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

3.2.9. Serão considerados aprovados no Concurso, os candidatos que lograrem êxito em todas as etapas e que entregarem toda a documentação pertinente à admissão no serviço público, sem ressalvas e que estejam classificados dentro do número de vagas. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso.

3.3 ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A minuta do Edital de Aberturado concurso será elaborada pela Contratada com a supervisão e aprovação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente nomeada pelo Governo do Estado do Ceará em Diário Oficial do Estado.

3.3.1. Exame Intelectual – 1ª Etapa

- a) Exame intelectual aferido por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Constituem os serviços desta Etapa desde a Elaboração da Minuta do Edital de Abertura até o resultado final das provas objetivas, a entrega do banco de dados desta Etapa, bem como minuta do edital de convocação para entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC.

3.3.1.1. Elaborar o Edital

- a) A empresa contratada será responsável pela elaboração da minuta de todos os editais pertinentes ao certame, devendo submetê-los ao crivo da Comissão Coordenadora do Concurso antes da publicização, tanto no seu site quanto em DOE/CE;
- b) O Edital deve conter as normas gerais que nortearão o concurso, conteúdo programático, critérios de avaliação e desempate de candidatos, instruções para solicitação de recursos e demais informações que se façam necessárias ao bom andamento do certame;
- c) Em caso de algum impasse/divergência, prevalecerá a decisão soberana e unilateral da Comissão Coordenadora do Concurso;
- d) Estabelecer, junto com a Comissão Coordenadora do Concurso, o calendário de atividades, como período de inscrições, data e horário do exame intelectual, dentre outras datas necessárias ao certame.

3.3.1.2. Divulgar o Concurso nos Meios de Comunicação

Saudes

[Handwritten signature]

- a) Elaborar o material publicitário necessário para a perfeita divulgação ampla do concurso, no qual constem informações relativas ao período e local de inscrição, documentação exigida, valor da taxa de inscrição e demais informações essenciais à orientação dos candidatos;
- b) Divulgar o Edital de abertura do concurso público nos meios de comunicação de massa e na internet em até 03 (três) dias úteis após publicação do Edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Ceará;
- c) Acompanhar, registrar e arquivar as publicações acerca do concurso.

3.3.1.3. Efetivar inscrições de candidatos

- a) Criar, na Internet, o sítio de inscrição dos candidatos à seleção pública, disponibilizando instruções claras do processo de seleção. A Comissão Coordenadora do Concurso poderá determinar a qualquer tempo, alteração no sítio da Internet, visando a complementar e atualizar as informações ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à Contratada providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados;
- b) Implementar um sistema de travamento de inscrição, visando impedir que pessoas fora do limite etário do concurso possam efetuar inscrição, sendo considerada, como referência etária, na data de inscrição do concurso idade de até 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para ingresso como Aluno-a-Oficial.
- c) Solicitar documentação pertinente para os candidatos inclusos na cota racial, de acordo com a Lei nº17.432, 25 de março de 2021 e sua alteração, Lei nº17.455, 27 de abril de 2021, e a Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018 (no que couber), oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União;
- d) Desenvolver um sistema informatizado para a inscrição dos candidatos à seleção pública, com verificação de dados em tempo real;
- e) Divulgar os locais de inscrição;
- f) Instalar a comissão de inscrição;
- g) Elaborar e reproduzir a Ficha de Inscrição, comprovante de inscrição;

Saudes

- h) Divulgar, realizar e acompanhar as inscrições;
- i) Disponibilizar locais de inscrição, com os recursos humanos necessários e computadores com acesso à internet para a efetivação da inscrição e recebimento das solicitações de isenção das taxas;
- j) Acompanhar e controlar as inscrições via internet por meio de arquivo de retorno;
- k) Analisar as fichas de inscrição dos candidatos e elaborar lista de inscritos por ordem alfabética;
- l) Efetuar levantamento diário de candidatos inscritos por cargo, sexo e cota racial, disponibilizando a informação à contratante.

3.3.1.4. Elaborar edital para publicação das inscrições deferidas

- a) Elaborar minuta do edital de inscrições deferidas, informando local, data e horário que serão aplicadas as provas objetivas;
- b) Receber e analisar os recursos das inscrições indeferidas, com emissão de pareceres para encaminhamento à Comissão Organizadora do Concurso para deliberação final.

3.3.1.5. Local de realização das Provas Objetivas

- a) A aplicação das provas objetivas dar-se-á em Fortaleza;
- b) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital específico;
- c) A empresa deve locar espaço físico para realização das provas, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na fiscalização das provas objetivas e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como "atividades

Handwritten signature and initials in blue ink.

educacionais”, de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751 de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

- d) A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização do certame, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;
- e) As carteiras deverão ser confortáveis, com apoio para escrita ou mesa acoplada;
- f) Cada sala deverá conter carteiras com o percentual mínimo exigido na legislação específica para candidatos canhotos;
- g) Na realização desta Etapa, serão disponibilizados, no mínimo, 02 (dois) fiscais por sala e 02 (dois) coordenadores por local.

3.3.1.6: Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas

- a) Contratar os professores que comporão a banca de elaboração das provas objetivas, observando a formação acadêmica mínima exigida, proporcional à complexidade dos conhecimentos a serem exigidos;
- b) Elaborar e organizar o caderno de provas seguindo o conteúdo programático estabelecido pelo edital de abertura do concurso;
- c) Imprimir os cadernos de provas, folhas-resposta, atas de sala, relatório geral e demais documentos pertinentes e necessários, além das listas de presença dos candidatos por sala, em tudo se garantindo o sigilo das informações;
- d) Elaborar e divulgar o quadro de distribuição dos candidatos inscritos por sala e locais de aplicação das provas objetivas;
- e) Aplicar e corrigir as provas objetivas;
- f) Disponibilizar e coordenar os recursos humanos responsáveis pela aplicação e fiscalização das provas objetivas e da segurança dos locais onde serão realizadas as provas objetivas;
- g) Na primeira Etapa do concurso serão aplicadas provas objetivas compostas de 100 (cem) itens do tipo A, B, C, D, E, sendo 40 (quarenta) itens de Conhecimentos

Básicos e 60 (sessenta) itens de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

h) Serão constituídos, no mínimo, 3 (três) modelos de provas tipo 1, 2 e 3, todos iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova deverá haver a distribuição de no mínimo 3 (três) tipos de provas, de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados espacialmente um ao lado do outro;

i) Compõem a prova de Conhecimentos Básicos para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar: 04 disciplinas, cujo conteúdo programático será definido pela comissão do concurso e constante no Edital de abertura;

j) Compõem a prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficial Complementar Policial Militar: 10 disciplinas, cujo conteúdo programático será definido pela comissão do concurso e constante no Edital de abertura;

k) A contratada deverá encaminhar para a Comissão Coordenadora do Concurso os currículos dos professores que participarão da banca de elaboração das provas, isto, em até 48 horas, contados a partir da solicitação por parte da Comissão Coordenadora do Concurso;

l) Os professores que participarem da banca de elaboração das provas objetivas deverão assinar declaração que será fornecida pela Comissão Coordenadora do Concurso, informando que não são parentes de militares estaduais ocupantes da estrutura organizacional da SSPDS e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto nos artigos 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal;

m) A contratada deverá, no transcorrer da prova, efetuar varredura (detector de metais portáteis), em ambiente do local de aplicação, realizando de forma contínua nas entradas e saídas de banheiros e corredores, bem como detectores de radiofrequência, com o objetivo de evitar a utilização, por parte dos candidatos, de equipamentos eletrônicos.

3.3.1.7. Publicar o Gabarito Oficial

baudine
A

- a) Elaborar e divulgar os gabaritos das provas objetivas;
- b) Recorrer às provas objetivas em caso de anulação de questões.

3.3.1.8. Divulgar resultados das provas objetivas

- a) Elaborar, por meio de sistema informatizado, o processo de classificação dos candidatos com vistas ao resultado final da seleção pública, obedecendo aos critérios de avaliação previstos no edital do Concurso Público da SSPDS/PMCE;
- b) Divulgar os resultados, por ordem de classificação, com distinção de cargo, sexo e cota racial, observados os critérios de desempates previstos no edital de abertura do concurso público, bem como o quantitativo de vagas;
- c) Elaborar e Divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das provas objetivas, provisório e definitivo;
- d) Elaborar minuta do edital de convocação para entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

3.3.1.9. Avaliação de heteroidentificação

- a) Os candidatos que se autodeclararem negros, se não eliminados na primeira fase do concurso, serão convocados para se submeter à avaliação de heteroidentificação promovida pela contratada, em conformidade com a Lei nº 17.432, 25 de março de 2021 e sua alteração, Lei nº 17.455, 27 de abril de 2021, e a Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018 (no que couber), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União;
- b) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- c) O procedimento de heteroidentificação deverá ser registrado em gravação de áudio e vídeo (filmagem) ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, para fins de lisura do certame, dirimir dúvidas quanto à avaliação e servir, se necessário, de instrumento de defesa diante de possíveis recursos. A

contratada cederá cópias destas gravações à contratante em mídia compatível com o sistema operacional utilizado pela Tecnologia da Informática da AESP|CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos depois de encerrada a etapa.

d) O Banco de dados das gravações em áudio e vídeo deve ter discriminado o tempo de início da filmagem, por candidato.

3.3.1.10. Banca examinadora para candidatos da heteroidentificação

a) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora para a heteroidentificação, por meio de Comissão criada especialmente para este fim, de acordo com o Art. 6º da Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União.

3.3.1.11. Recurso da Etapa

a) O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório;

b) Receber e analisar os recursos das provas objetivas. Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções descritas;

c) Receber e analisar os recursos provenientes da avaliação de heteroidentificação, de acordo com o Art. 13º da Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União.

3.3.1.12. Resultados e banco de dados

a) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: ficha cadastral do processo de inscrição, resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, cargo, sexo e cota racial, e

todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de T. I. existente na AESP|CE;

b) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.2. Prova de Títulos – 2ª Etapa

a) A segunda Etapa, prova de títulos, possui caráter classificatório, a cargo da contratada;

b) Constituem os serviços desta Etapa desde a Elaboração da Minuta do Edital de convocação para apresentação dos títulos até o resultado final da análise, a entrega do banco de dados desta Etapa, bem como minuta do edital de convocação para entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC.

c) A prova de títulos será realizada de acordo com o indicado em edital específico.

d) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento de sua inscrição no concurso público;

e) Informar ao Gestor do Contrato e à Comissão Coordenadora do Concurso os candidatos que não foram localizados.

3.3.2.1. Banca examinadora

a) Caberá a contratada providenciar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional para a análise dos títulos, em observância ao constante no edital.

b) Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, informando

que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da SSPDS e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto nos artigos 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

3.3.2.2. Local de realização

- a) A entrega da documentação para realização da análise dos títulos dar-se-á presencialmente, em Fortaleza;
- b) A empresa deve locar espaço físico para recebimento da documentação referente aos títulos, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes à etapa, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas no recebimento e a análise dos títulos e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como “atividades educacionais”, de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751 de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
- c) A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização do certame, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;
- d) A entrega dos títulos poderá ser realizada nas dependências da AESP|CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente e desde que haja anuência por parte da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários,



estando a AESP|CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

- e) A AESP|CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização da entrega dos títulos;
- f) Salas com ventilação adequada e bem iluminadas;
- g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital específico.

3.3.2.3. Datas para a entrega da documentação para a análise dos títulos

- a) Essa entrega será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma da Etapa a ser, posteriormente, divulgado.
- b) A critério da contratante, a entrega da documentação para análise poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3.3.2.4. Recurso da análise dos títulos

- a) O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares disporá de dois dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital do concurso;
- b) Para essa etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções descritas;
- c) Receber e analisar os recursos da análise dos títulos, com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

3.3.2.5. Resultados e banco de dados

- a) Elaborar e Divulgar, em ambiente virtual e em editais, o resultado da análise dos títulos, provisório e definitivo;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, cargo e cota racial, e os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na AESP|CE;
- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.3. Inspeção de Saúde – 3ª Etapa

- a) - A terceira Etapa, avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos classificados na prova de Títulos;
- b) Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital de Convocação para a realização da Inspeção de Saúde até o resultado final e a entrega do banco de dados desta Etapa;
- c) Elaborar e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 3ª Etapa do concurso, contendo local, dia, horário de sua realização e relação dos exames exigidos;
- d) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no concurso;
- e) Informar ao Gestor do contrato e à Comissão Coordenadora do Concurso os candidatos que não foram localizados.

3.3.3.1. Realizar a avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico

- a) Contratar as comissões formadas por profissionais especializados nas áreas médico-odontológico, biométrico e toxicológico para avaliação da inspeção de saúde dos candidatos aprovados na etapa anterior;
- b) Durante a realização da inspeção de saúde deverá ser observada a proporcionalidade de um avaliador para até 10 (dez) candidatos.

3.3.3.2. Banca examinadora

- a) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Medicina e Odontologia, sendo pelo menos 01 (um) médico para cada sala de exame.

3.3.3.3. Local de realização da inspeção de saúde

- a) A inspeção de saúde dar-se-á em Fortaleza;
- b) A empresa deve locar espaço físico para realização da inspeção de saúde, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização da inspeção de saúde e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como "atividades educacionais", de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751, de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

- c) A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização do certame, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;
- d) A inspeção de saúde poderá ser realizada nas dependências da AESP|CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente e desde que haja anuência por parte da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a AESP|CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;
- e) A AESP|CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização da inspeção de saúde;
- f) Salas com ventilação adequada e bem iluminadas;
- g) O candidato deverá comparecer em data, local, horário e com os exames e laudos exigidos, a serem determinados, com roupa apropriada para a inspeção de saúde.

3.3.3.4. Datas para realização da inspeção de saúde

- a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma da Etapa, a ser posteriormente divulgado. Na inspeção de saúde não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo;
- b) A critério da contratante, a realização da inspeção de saúde poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

3.3.3.5. Atendimento pré-hospitalar (APH)

a) A contratada providenciará 01 (uma) ambulância de suporte avançado (Tipo D - Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde), para realização da inspeção de saúde.

3.3.3.6. Materiais utilizados na inspeção de saúde

a) A instituição contratada deverá providenciar o material necessário a ser utilizado na inspeção de saúde, em obediência as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina e Odontologia.

3.3.3.7. Recurso da inspeção de saúde

a) O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa. Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;

b) Receber e analisar os recursos da inspeção de saúde, com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

3.3.3.8. Resultados e banco de dados

a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das inspeções de saúde, provisório e definitivo;

b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, cargo, sexo e cota racial, e os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos; inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na AESP/CE;

- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.4. Exame de Avaliação Psicológica – 4ª Etapa

- a) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos aptos na inspeção de saúde
- b) Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital convocatório para a avaliação psicológica até o resultado final e a entrega do banco de dados desta Etapa;
- c) Elaborar e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 4ª Etapa do concurso, contendo local, dia e horário de sua realização;
- d) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no concurso.

3.3.4.1. Realizar Avaliação Psicológica – 1ª e 2ª oportunidades

- a) Contratar comissão especializada composta por no mínimo 3 (três) psicólogos para avaliar os candidatos aprovados na avaliação psicológica ou *sub judice*, mediante a utilização de técnicas que busquem a análise de características pessoais, a fim de verificar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil profissiográfico do cargo pretendido.

3.3.4.2. Banca examinadora

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- a) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Psicologia e que sejam especialistas na análise de futuros profissionais de Segurança Pública, sendo pelo menos um psicólogo para cada sala de aplicação da avaliação psicológica e os demais atos correlatos, inclusive cessão de material (lápiz, cadernos etc.) que se fizerem necessários;
- b) Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da SSPDS e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto nos artigos 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

3.3.4.3. Local de realização

- a) A Avaliação Psicológica dar-se-á em Fortaleza;
- b) A empresa deve locar espaço físico para realização das avaliações psicológicas, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização das avaliações psicológicas e manutenção da logística para execução das mesmas, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como "atividades educacionais", de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751, de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
- c) A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização do

certame, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;

d) A avaliação psicológica poderá ser realizada nas dependências da AESP|CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente e desde que haja anuência por parte da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a AESP|CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

e) A AESP|CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização das avaliações psicológicas;

f) Salas com ventilação adequada e bem iluminadas;

g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a avaliação psicológica.

3.3.4.4. Perfil profissiográfico

a) A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil profissiográfico dos cargos pretendidos, a ser fornecida à contratada em momento oportuno.

3.3.4.5. Oportunidades de realização da avaliação psicológica

a) A avaliação psicológica será realizada em 02 (duas) oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma destas ocasiões, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso. Entre cada oportunidade deverá transcorrer no mínimo 15 (quinze) dias.

3.3.4.6. Sessão de conhecimento

a) A não recomendação na avaliação psicológica ensejará a sessão de revisão (sessão de conhecimento), oportunidade em que será facultado ao interessado, acompanhado ou não de psicólogo por ele contratado, ter acesso à respectiva motivação de sua não recomendação.

3.3.4.7. Datas para realização da Avaliação Psicológica

- a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma da Etapa a ser, posteriormente, divulgado. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO" para o exercício do cargo;
- b) A critério da contratante, a realização da Avaliação Psicológica poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3.3.4.8. Atendimento pré-hospitalar (APH)

a) A contratada providenciará 01 (uma) ambulância de suporte avançado (Tipo D - Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde), para realização de todos os testes de avaliação psicológica.

3.3.4.9. Materiais utilizados na avaliação psicológica

a) A instituição contratada deverá providenciar o material a ser utilizado na Avaliação Psicológica, em obediência as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.4.10. Recurso da Avaliação Psicológica

- a) O candidato considerado não recomendado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa;
- b) Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;
- c) Receber e analisar os recursos da avaliação psicológica, com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

3.3.4.11. Resultados e banco de dados

- a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das avaliações psicológicas, da 1ª e 2ª oportunidades, provisório e definitivo;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, cargo, sexo e cota racial, e os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na AESP|CE;
- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.5. Avaliação de Capacidade Física – 5ª Etapa

- a) Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica;
- b) Constituem os serviços desta Etapa desde a Elaboração da minuta do Edital convocatório para a Avaliação de Capacidade Física até seu resultado final e a

entrega do banco de dados desta Etapa, bem como a minuta do edital para a entrega dos exames admissionais;

- c) Elaborar e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 5ª Etapa do concurso, contendo local, dia, horário de sua realização e demais informações pertinentes e necessárias;
- d) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no concurso.

3.3.5.1. Realizar Avaliação de Capacidade Física – 1ª e 2ª oportunidades

- a) Contratar as comissões formadas por profissionais graduados em Educação Física para aferição de capacidade física dos candidatos aprovados na etapa anterior ou *sub judice*;
- b) A Avaliação de Capacidade Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, avaliará a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública;
- c) A Avaliação de Capacidade Física será constituída de (04) quatro testes: Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos e corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato, de acordo com a sequência descrita no quadro 5;
- d) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física;
- e) A Avaliação de Capacidade Física será realizada, em até duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada oportunidade deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local;

- f) Os candidatos terão durante a realização da primeira e/ou segunda oportunidade, 02 (duas) tentativas de realizar os testes, com exceção da corrida de 12 minutos, que será realizada em apenas uma tentativa em cada oportunidade. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa do teste de flexão de barra, teste abdominal e/ou a corrida de 50 (cinquenta) metros, poderá utilizar, após tempo mínimo de 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa;
- g) O candidato que não obtiver êxito nas duas tentativas do teste que tenha se submetido na 1ª oportunidade, ou seja, Flexão dinâmica (homens) / flexão estática (mulheres), teste abdominal e/ou a corrida de 50 (cinquenta) metros, poderá realizar o teste seguinte e, caso, tenha sucesso, será submetido na 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física apenas ao (s) teste (s) que, porventura, não tenha atingido a *performance* mínima exigida para aptidão;
- h) O candidato que lograr êxito em qualquer dos exames na primeira oportunidade (Flexão dinâmica (homens) / flexão estática (mulheres) ou flexão abdominal e corridas, somente será submetido na segunda oportunidade aos exames que não tiver obtido sucesso na primeira oportunidade;
- i) Os candidatos que, na primeira oportunidade, não comparecerem e realizarem o exame somente na segunda oportunidade, não terão outra oportunidade, além desta, e serão considerados inaptos na avaliação de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso;
- j) Durante a realização da Avaliação de Capacidade Física deverá ser respeitada a condicionante de 01 (um) avaliador para cada candidato. No caso específico do teste físico da corrida de 12 (doze) minutos deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) avaliador para até 05 (cinco) candidatos;
- k) A critério da contratante, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3.3.5.2. Local de realização da Avaliação de Capacidade Física

- a) A aplicação da Avaliação de Capacidade física dar-se-á em Fortaleza;
- b) A empresa contratada deve locar espaço físico para realização da aplicação das avaliações de capacidade física, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para

conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas nos trabalhos de avaliação de capacidade física dos candidatos convocados para esta etapa e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como "atividades educacionais", de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751, de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

c) A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização do certame, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;

d) A aplicação da Avaliação de Capacidade Física poderá ser realizada nas dependências da AESP|CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente e desde que haja anuência por parte da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ficando sob a responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a Academia isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

e) A AESP|CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização das avaliações de capacidade física;

f) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a Avaliação de Capacidade Física.

3.3.5.3. Banca examinadora

- a) Caberá a contratada providenciar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, de acordo com o estabelecido na etapa;
- b) Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da SSPDS e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto nos artigos 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

3.3.5.4. Testes que compõem a Avaliação de Capacidade Física

- a) Os testes da Avaliação de Capacidade Física serão realizados na seguinte ordem:

Quadro 5 - Ordem de realização da Avaliação de Capacidade Física

Ordem	Descrição sucinta
1º dia	Teste de flexão abdominal
	Teste de corrida de 12 (doze) minutos
2º dia	Teste de flexão dinâmica/estática de braço na barra fixa
	Teste de corrida de 50 (cinquenta) metros

- b) Os índices e descrição de cada teste será especificado no Edital de abertura do certame.

3.3.5.5. Atendimento pré-hospitalar (APH)

- a) A contratada providenciará 01 (uma) equipe médica com ambulância de suporte avançado (Tipo D - Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde), para realização de todos os testes de capacidade física.

3.3.5.6. Filmagem dos testes

Q
bandeira
A

a) A Avaliação de Capacidade Física será registrada em gravação de áudio e vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, para fins de lisura na aplicação, dirimir dúvidas quanto à avaliação e servir, se necessário, de instrumento de defesa diante de possíveis recursos administrativos e/ou judiciais. A contratada cederá cópias destas gravações à contratante em mídia compatível com o sistema operacional utilizado pela Tecnologia da Informática da AESP|CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos depois de encerrada a etapa.

3.3.5.7. Datas para realização da Avaliação de Capacidade Física

a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma das etapas a ser, posteriormente, divulgado. Na Avaliação de Capacidade Física não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.

3.3.5.8. Recurso da Avaliação de Capacidade Física

- a) O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa;
- b) Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;
- c) Receber e analisar os recursos da Avaliação de Capacidade Física com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

3.3.5.9. Resultados e banco de dados

- a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das avaliações de capacidade física, da 1ª e 2ª oportunidades, provisório e definitivo;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem



de classificação, cargo, sexo e cota racial (aptos, inaptos, e/ou faltosos, razões da inaptidão, conforme o caso), laudos, atestados, vídeos gravados dos testes e os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na AESP|CE;

- c) O Banco de dados da gravação em áudio e vídeo deve ter discriminado, de forma clara e com detalhes, o tempo de início da filmagem, por candidato;
- d) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.6. Investigação Social – 6ª Etapa

- a) Investigação Social, na qual participarão os candidatos considerados Aptos na Avaliação de Capacidade Física, será de caráter eliminatório;
- b) Constituem os serviços desta etapa desde a Elaboração da minuta do Edital do resultado da Etapa até a divulgação, em ambiente virtual e em editais dos resultados preliminares e definitivos da Investigação Social;
- c) Aqueles candidatos tidos como CONTRAINDICADOS estarão eliminados do concurso;
- d) A Investigação Social, de caráter eliminatório, será regulamentada em conformidade com as regras estabelecidas em Edital. Seu resultado será encaminhado à Comissão Coordenadora do Concurso. Terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, em cooperação com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal;
- e) A Comissão Coordenadora do Concurso encaminhará a empresa contratada a relação de candidatos INDICADOS e CONTRAINDICADOS, com fins de elaborar a minuta do edital do resultado desta Etapa.

3.3.6.1. Recurso da Investigação Social

- a) O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório;
- b) Para essa Etapa, a Comissão Coordenadora do Concurso receberá e analisará os recursos, com emissão de Parecer da Comissão Coordenadora do Concurso;
- c) O resultado será encaminhado à empresa contratada por meio da relação de candidatos INDICADOS e CONTRAINDICADOS, pós-recurso, com fins de elaboração da minuta do edital do resultado desta Etapa.

3.3.6.2. Resultados e banco de dados

- a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados da Investigação Social;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Fase, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, cargo, sexo e cota racial, e os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na AESP|CE;
- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3.3.7. Resultado Final do Concurso

- a) Estarão aptos ao Exame Admissional o quantitativo de candidatos descritos abaixo:

Quadro 6 – Quantitativo de vagas para o exame admissional

2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares Policiais Militares		Vagas				Livre concorrência
		Masculino		Feminino		
Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota Racial (**)	Ampla Concorrência	Cota Racial (***)	
Psicólogo	20	08	02	08	02	-
Assistente Social	04	-	-	-	-	04
Farmacêutico-Bioquímico	01	-	-	-	-	01
Médico Psiquiatra	06	02	01	02	01	-
Médico Ortopedista	02	01	-	01	-	-
Médico Cardiologista	02	01	-	01	-	-
Médico do Trabalho	03	02	-	01	-	-
Médico Clínico	06	02	01	02	01	-
Cirurgião Dentista (Dentística)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(cirurgia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(endodontia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(prótese)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(ortodontia)	01	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(pacientes especiais)	01	-	-	-	-	01
TOTAL (*)	50	16	04	15	04	11

(*) Os candidatos classificados após essa posição estarão eliminados do concurso de acordo com os critérios de desempate previsto no Edital de Abertura.

(**) Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- b) Constituem os serviços desta Fase a minuta do edital para a entrega dos exames admissionais e a Minuta do Edital contendo o resultado final do concurso;
- c) Elaborar, por meio de sistema informatizado, o processo de classificação dos candidatos com vistas ao resultado final da seleção pública, obedecendo aos critérios de avaliação previstos no edital do Concurso Público da SSPDS/PMCE.

3.3.8. Banco de Dados Final do Concurso

- a) Fornecer a contratante o banco de dados referente a todas as etapas das respectivas execuções dos serviços, ou seja, encaminhar quando da finalização e divulgação de cada etapa, impreterivelmente, no prazo de até 15 (quinze) dias esses dados referendados, como a relação nominal dos candidatos aprovados em todas as

Saudite

Etapas, ficha cadastral e respectivas classificações, médias, notas por disciplina e demais critérios de classificação na ordem decrescente, resultados em caráter provisório e definitivo (notas das avaliações, aprovados ou reprovados e/ou faltosos, conforme o caso), laudos, atestados, gravações de áudio e vídeo das avaliações de capacidade física, heteroidentificação, títulos, espelhos dos cartões-respostas, gabaritos, planilhas e os demais documentos correlatos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática (TI) existente na AESP|CE;

- b) O Banco de dados das gravações em áudio e vídeo das avaliações de capacidade física deve ter discriminado, de forma clara e com detalhes, o tempo de início da filmagem, por candidato;
- c) Entregar e manter cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, incluindo e-mail pessoal e telefone, contendo toda a situação histórica das etapas do concurso (resultados parciais e definitivos, deferimento/indeferimento, apto/inapto, recomendado/não recomendado, indicado/contraindicado, aprovado/reprovado, regular/sub *judice*, notas de cada Etapa, situação dos recursos administrativos etc.), através de via impressa e mídia eletrônica;
- d) Outras providências inerentes a realização do concurso.

4 CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A instituição interessada deverá apresentar sua proposta técnico-comercial atendendo todos os requisitos relacionados abaixo, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada Etapa, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações:

4.1.1 Habilitação Jurídica

a) Documentação fiscal – Estatuto ou Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Regularidade Municipal, Declaração de idoneidade entre outros documentos, incluindo o que se segue:

- I. Inscrição CNPJ com status "SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA" há pelo menos cinco anos da data da apresentação da proposta;
- II. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal:
 1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 2. a comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Débitos Estaduais;
 3. a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão de Débitos de Tributos Municipais, do município da sede da contratante.
- III. prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- IV. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com o Instituto Nacional de Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.

4.1.2 Qualificação econômico-financeira

4.1.3 Qualificação Técnica

- a) Equipe Técnica própria da instituição;
- b) Atestado de capacidade técnica da realização de concursos públicos na área de segurança pública, contemplando os cargos descritos no Art. 144, da Constituição Federal de 1988:
 - I. o atestado deverá indicar o órgão e/ou entidade CONTRATANTE, com seu respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço e o concurso

realizado, com a indicação dos cargos e número de vagas ofertados no respectivo concurso e ainda a quantidade de candidatos inscritos para o mesmo;

- c) Portfólio de clientes;
- d) Infraestrutura da instituição;
- e) Segurança interna do ambiente de preparação das provas:
 - I. Dentre os requisitos a serem comprovados estão: sala-cofre blindada e com controle eletrônico de abertura e fechamento; monitoramento por CFTV, servidor de banco de dados com criptografia, controles de acesso por biometria e vigilância;
 - II. A comprovação se dará por meio de declaração e documentos que comprovem a existência e uso dos sistemas e equipamentos, podendo a CONTRATANTE realizar diligência para confirmação da existência dos mencionados equipamentos e sistemas.
- f) Parque gráfico – a comprovação de possuir parque gráfico e computacional próprios, dotados de mecanismos de segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para a elaboração, produção e a correção das provas, uma vez que não é admitida a subcontratação, consórcio ou cooperação com outra instituição ou empresa para a execução do objeto desta contratação;
- g) Assessoria Jurídica permanente;
- h) Planejamento de toda a Fase do objeto contratado;
- i) Plano de Divulgação;
- j) Plano de ação e prevenção contra a Covid-19;
- k) Suporte técnico administrativo e jurídico, durante todas as Etapas de realização do processo seletivo, inclusive, até a homologação final do certame, para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso;
- l) Central de Atendimento ao Candidato;
- m) Metodologia para elaboração da prova;
- n) Qualificação da Banca Examinadora;
- o) Segurança no transporte das provas - Declaração da Instituição/Empresa que possui os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, com transporte das provas feito em malotes de couro/lona, bem como

armazenamento em sala cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita;

- p) Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros meios imprescindíveis e necessários;
- q) Atendimento aos Recursos;
- r) Atendimento Especial;
- s) Declaração da Instituição que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos e que seus integrantes não estão sendo alvo de investigação criminal ou inquérito civil por eventuais falhas ou fraudes em concursos públicos;
- t) A instituição deverá possuir inquestionável reputação ético e profissional, razão pela qual, a PROPONENTE que deixar de apresentar os documentos e a comprovação de habilitação exigidos, ou que os apresentar em desacordo com as normas deste certame, será considerada automaticamente inabilitada, não sendo concedido, sob qualquer pleito, prazo para a complementação desses documentos, salvo o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993.

4.1.4 Análise dos Atestados

- a) Anexar atestados de capacidade técnica de concursos na área de segurança pública que contenham, obrigatoriamente, todas as etapas: Prova Objetiva, Análise de Títulos, Inspeção de Saúde, Avaliação Física, Avaliação Psicológica, com utilização de cartão-resposta e correção por leitura ótica, contemplando pelo menos um dos órgãos descritos no Art. 144, da Constituição Federal de 1988;
- b) Anexar atestados de capacidade técnica de concursos na área da saúde, com utilização de cartão-resposta e correção por leitura ótica;
- c) Serão melhores apreciados os atestados que apresentarem o quantitativo de inscritos compatíveis com a estimativa do objeto desta contratação;
- d) É desejável a apresentação de atestados de órgãos dos níveis federais e estaduais.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

34
9

4.2.1 As documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Administrativa responsável pelo processo de licitação;

4.2.2 Será julgada vencedora a proposta técnico-comercial que, em conformidade com o Art. 45, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, atender a todos os requisitos técnico-especializados previstos neste Termo de Referência;

4.2.3 Caso haja necessidade da Administração em comprovar o atendimento dos requisitos deste Termo de Referência, poderá ser realizada visita técnica às instalações da proponente, pela Comissão de Licitação, de caráter eliminatório;

4.2.4 Para efeito de análise da melhor técnica e preço, a comissão de licitação também analisará os valores apresentados para cada etapa do certame, os quais deverão estar de acordo com os valores de mercado, a fim de se evitar valores inexequíveis, que possam comprometer a regularidade da execução das etapas do concurso;

4.2.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate para se considerar a proposta ganhadora, ou seja, aquela de melhor técnica e mais vantajosa à Administração, em ordem sequencial, exclusivamente ou simultaneamente:

a) Primeiro Critério: A organizadora que apresentar o maior número de atestados de capacidade técnica que demonstrem realização de concursos públicos para área de saúde na Segurança Pública;

b) Segundo Critério: A organizadora que apresentar o maior número de atestados de capacidade técnica com o quantitativo de inscritos compatíveis com a estimativa do objeto desta contratação;

c) Persistindo, ainda, a igualdade, haverá sorteio na presença dos PARTICIPANTES, sendo considerado vencedor o primeiro licitante sorteado;

4.2.6 A Licitante vencedora deverá apresentar sua proposta comercial por uma Planilha de Custos, consoante modelo proposto no Anexo II deste Termo de Referência, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais quais encargos, impostos, tributos, fretes etc., podendo incrementar e/ou complementar tal estimativa de custos da forma que melhor lhe provier, buscando pormenorizar tanto quanto mais possível essa planilha de custos.

saudio

5 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- a. Embora seja feita a contratação por Dispensa de Licitação, serão convidadas no mínimo 04 (quatro) Instituições nacionais, sem fins lucrativos, para ofertarem proposta de técnica e preço, destinado a realização do certame;
- b. As propostas deverão discriminar, individualmente, os valores referentes a cada um dos itens de serviços a serem prestados à Contratante;
- c. A proposta de preços englobará a realização integral do concurso, conforme ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;
- d. Conforme conveniência e oportunidade, a administração pública poderá prorrogar o prazo contratual, tendo em vista a necessidade de interesse público, devendo ser mantidos, mesmo com uma eventual prorrogação contratual, os mesmos valores unitários dos serviços constantes no ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO, deste termo de referência, apenas se permitindo atualização, se for o caso, com base no índice econômico IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo facultada a contratante realizar nova dispensa de licitação, se a proposta de preços apresentada for desvantajosa em relação ao preço de mercado para a Administração Pública;
- e. Para que ocorra a atualização, se for o caso, a contratada deverá apresentar planilha de custos pormenorizada, justificando o por quê da necessidade dessa majoração de valores (preços);
- f. Caso a Contratante entenda ser descabível, desrazoável e/ou desproporcional tal majoração, levando-se em conta os valores da prática de mercado, poderá rescindir o contrato, sem multa, iniciando novo processo de contratação, sendo quitado os valores devidos, até então, à contratada.

6 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e mediante a emissão da Nota Fiscal, conforme forem sendo realizadas as Etapas dos serviços, que só ocorrerá após a decorrência da efetiva realização do serviço previsto, divulgação dos

Handwritten signature



35

resultados finais e entrega dos bancos de dados de cada etapa prevista neste Termo de Referência, pelo Gestor de Contrato, conforme descrito abaixo:

1ª Parcela: Referente à realização do exame Intelectual - Provas objetivas, avaliação de heteroidentificação e elaboração da minuta de convocação para a entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC;

2ª Parcela: Referente à análise dos títulos e realização da Inspeção de Saúde;

3ª Parcela: Referente à realização da Avaliação Psicológica - 1ª e 2ª oportunidades;

4ª Parcela: Referente à realização da Avaliação de Capacidade Física - 1ª e 2ª oportunidades, elaboração da minuta dos editais de convocação para os exames admissionais, bem como do Banco de Dados Final do Concurso. Parcela a ser paga após a homologação do concurso;

6.2 O não cumprimento em sua totalidade de todos os aspectos previstos no item 6.1 implicará o retardo no pagamento, enquanto não for superado positivamente todas as condicionantes ali ensejadas;

6.3 Além das parcelas supramencionadas, poderão ser implementadas, caso necessário, parcelas complementares, principalmente para efetuar o pagamento de Etapas/Avaliações de candidatos *sub judice* extemporâneos ao cronograma de atividades estipulado para o certame;

6.4 Qualquer alteração no cronograma somente poderá ser feita em caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente fundamentado e comprovado, que não derive de culpa da CONTRATADA. Neste caso, a alteração do cronograma não acarretará ônus para a CONTRATANTE. A mudança de cronograma poderá ser realizada pela contratante em razão de interesse público e no caso de proposta da contratada, apenas depois do aprovo formal da Contratante, onde, neste último caso, a alteração do cronograma não acarretará ônus para a Contratante;

6.5 Todos os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos serviços, devidamente atestados pelo GESTOR do Contrato, formalizando-se a seguinte documentação, a qual seguirá apensada a nota fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (para empresas sediadas no CEARÁ);

Saudia

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas em FORTALEZA);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.6 O prazo de pagamento mencionado no item 6.1 terá sua contagem prevista somente a partir do recebimento pelo setor responsável da AESP|CE de toda a documentação ensejada no item anterior, onde a não observação de alguma dessas acarretará retardo no pagamento, por culpa da CONTRATADA, o que não ensejará por parte da CONTRATANTE qualquer pagamento de encargos por atraso;

6.7 Os preços são fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência do presente contrato, observando-se o ensejado no item 5 e seus subitens, quanto a essa temática;

6.8 Para aqueles candidatos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente em qualquer etapa do concurso, terão os valores dos serviços idênticos aos demais candidatos regulares enquanto perdurar a vigência contratual;

6.9 Todas as atividades de execução de serviço seguirão o calendário do cronograma de execução do concurso, impreterivelmente, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas;

7 AMBIENTES FÍSICOS

7.1 A aplicação dos exames e avaliações dar-se-á em Fortaleza.

7.2 A Contratada disponibilizará instalações e meios adequados para aplicação das provas e avaliações, observando as condições de acesso e localização (servidos por linhas de transporte público coletivo regular), de infraestrutura, capacidade de acomodação dos candidatos, segurança e sinalização das salas, dentre outros imprescindíveis e necessários.

7.3 A empresa deve locar espaço físico para realização das Etapas, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização das etapas e manutenção da logística para



execução das mesmas, inclusive serviços gerais, sempre levando em consideração, por conta da pandemia de COVID-19, o respeito ao distanciamento entre os candidatos, conforme protocolos estabelecidos em Decretos Estaduais, tendo em vista que os concursos públicos podem ser enquadrados como "atividades educacionais", de acordo com o Protocolo 18 do Decreto 33.751, de 26 de setembro de 2020. Assim, a Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

7.4 A Instituição/Empresa deverá adequar a logística da realização do Concurso Público aos normativos do Governo do Estado do Ceará, à época da realização de cada etapa/fase, no que concerne às medidas sanitárias de combate à pandemia de COVID-19;

7.5 Salas com ventilação adequada e bem iluminadas;

7.6 As carteiras deverão ser confortáveis, com apoio para escrita ou mesa acoplada;

7.7 Cada sala deverá conter carteiras com o percentual mínimo exigido na legislação específica para candidatos canhotos;

7.8 Nas provas objetivas, serão disponibilizados, no mínimo, 02 (dois) fiscais por sala e 02 (dois) coordenadores por local.

8 DO SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

8.1. A Contratada deverá manter suporte técnico administrativo e jurídico, durante todas as Etapas de realização do processo seletivo, inclusive, até a homologação final do certame, para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso na apreciação e resposta aos recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Contratação, treinamento, coordenação e pagamento dos profissionais envolvidos no concurso;
- 9.2. Elaboração, reprodução, aplicação e correção dos instrumentos avaliativos de todas as Etapas do concurso;
- 9.3. Atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou a terceiros em todas as Etapas do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e nome do responsável da empresa para contato;
- 9.4. Locação de espaço físico, organização e logística de todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;
- 9.5. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos ou militares estaduais, análise de recursos e demais documentos necessários;
- 9.6. Colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF;
- 9.7. Atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;
- 9.8. Fornecer saco plástico (tipo porta-objetos) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se;
- 9.9. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;
- 9.10. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização, inclusive sendo de sua exclusiva



responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos etc.;

9.11. Apresentar à contratante, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados nas provas/avaliações. Idem em relação aos candidatos reprovados;

9.12. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

9.14. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

9.15. Solicitar a prévia e expressa aprovação da contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e às características de execução de todas as Etapas do Concurso Público;

9.16. Assegurar todas as condições para que a contratante fiscalize a execução do contrato;

9.17. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à impugnação/suspensão/cancelamento e/ou anulação das Etapas do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

9.18. Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e reprovados, encaminhando-os à Contratante;

9.19. Emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o sítio da empresa na internet, conforme cronograma de atividades;

9.20. Entregar os cartões respostas de todos os candidatos à Contratante;

- 9.21. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à Contratada;
- 9.22. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais, devidamente habilitados para o fim a que se destina;
- 9.23. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar;
- 9.24. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pela Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 9.25. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.26. Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pela Contratante ao término do serviço contratado;
- 9.27. Deverá a Contratada comunicar à Contratante e, em especial, ao Fiscal do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do sítio na Internet referente a este Concurso;
- 9.28. Fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);
- 9.29. Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências da Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;
- 9.30. Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação do serviço, a ser assinado também pelo Gestor do Contrato, relatando todas as prestações de tarefas já realizadas, considerando Cronograma Físico estipulado;
- 9.31. Elaborar Plano de Trabalho contendo a escala de profissionais, que permita sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;
- 9.32. Manter suporte técnico administrativo e jurídico, durante todas as Etapas de realização do processo seletivo, inclusive, até a homologação final do certame, para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso;

9.33. Elaboração da minuta de todos os Editais pertinentes ao certame, devendo submetê-los ao crivo da Comissão Coordenadora do Concurso antes da publicização, tanto no seu site como em Diário Oficial do Estado do Ceará;

9.34. Atendimento e esclarecimento de dúvidas aos candidatos e/ou terceiros durante todas as Etapas do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para contato;

9.35. Deverá a contratada ater-se às exigências dos decretos estaduais e federais, atualizados, relativos à prevenção a COVID-19.

10 PENALIDADES

10.1 Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- a) Não executar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de Referência ou no Contrato.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:
 - I) Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite de 10 (dez) dias;
 - II) Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados serão recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará e cobrados judicialmente.

10.6 A multa devida deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7 Caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avançadas, considerando como início da execução dos serviços a data de recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pelo Gestor do Contrato, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

R
A
D
handis

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reserva-se a Contratante o direito de designar Responsável para fiscalizar as atividades da Instituição Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do serviço contratado;

11.2. As condições apresentadas na proposta estarão sujeitas à confirmação pela equipe técnica a ser designada pela Contratante, por meio de visitas, diligências e consultas às entidades competentes e clientes apresentados, caso necessário;

11.3. Todos os documentos exigidos neste projeto terão seus aspectos técnicos analisados pela Comissão Administrativa designada pela contratante.

12 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

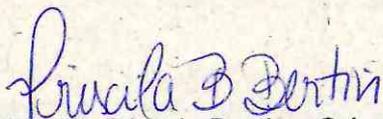
12.1 ANEXO I – CRONOGRAMA

12.2. ANEXO II – MODELO DE COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.3. ANEXO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2021.

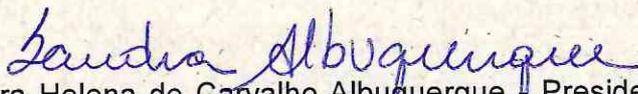
Responsáveis pela Elaboração:



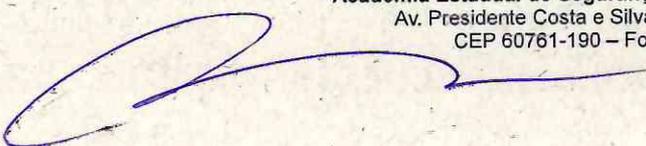
Priscila Béatriz Bertin - Orientadora da Célula de Administração da AESP|CE



Dione Maria Almeida Marques - Coordenadora Administrativo-Financeira
AESP|CE



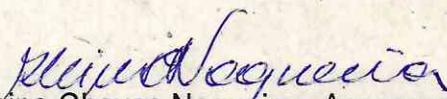
Sandra Helena de Carvalho Albuquerque - Presidente da Comissão Coordenadora
do Concurso para o Cargo de Oficial Complementar Policial Militar



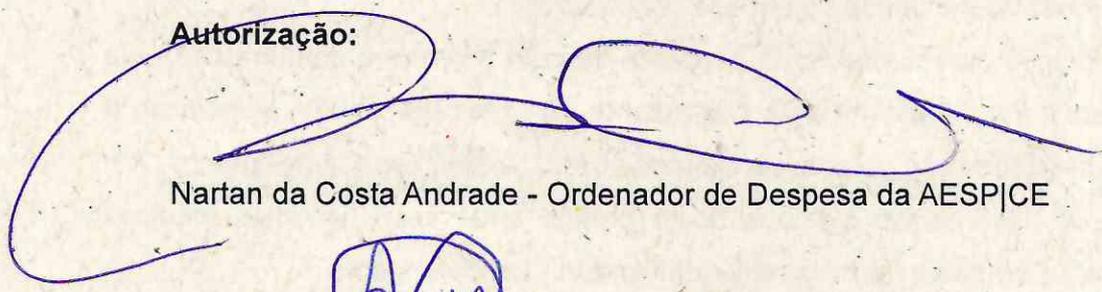


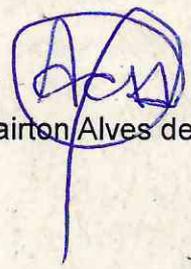


Validação:


 Kleina Chaves Nogueira - Assessora Jurídica da AESP|CE

Autorização:

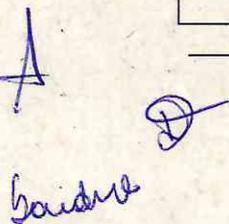

 Nartan da Costa Andrade - Ordenador de Despesa da AESP|CE


 Antônio Clairton Alves de Abreu – Diretor Geral da AESP|CE

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Item	Especificação	Prazo de execução
1ª	Exame Intelectual	Conhecimentos Básicos	80 dias
		Conhecimentos Específicos	
2ª	Prova de Títulos	Análise dos Títulos	20 dias
3ª	Inspeção de Saúde	Exame Médico, Biométrico, Odontológico e Toxicológico	20 dias
4ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	30 dias
5ª	Teste de aptidão Física	Avaliação de Capacidade Física	30 dias
6ª	Investigação Social	Investigação Social	--

Parcela	Descrição dos serviços	Prazo de execução
1ª	Elaborar, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso e da Direção da AESP CE, o Edital de abertura do concurso;	50 dias
	Divulgar o Edital de abertura do concurso público nos meios de comunicação e na internet até 03 (três) dias úteis após publicação do edital de abertura do concurso no Diário Oficial do Estado;	
	Efetivar a inscrição dos candidatos;	
	Elaborar o edital para publicação das inscrições deferidas, informando local, data e horário que serão aplicadas as provas;	
	Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas escritas, publicar gabarito oficial e divulgar o resultado do exame intelectual do concurso e convocar para a avaliação de heteroidentificação;	30 dias



	Realizar e divulgar o resultado da avaliação de heteroidentificação; Entregar o banco de dados da Etapa e elaborar minuta de convocação para entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC)		
2ª	Receber, analisar e realizar a classificação dos candidatos, elaborar minuta do Edital de convocação para a entrega dos títulos; Divulgar o resultado da prova de títulos; Entregar o banco de dados da Etapa	20 dias	
	Elaborar, sob a supervisão da Comissão Organizadora e da direção da AESP, o Edital de convocação para a inspeção de saúde do concurso; Realizar a avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico Divulgar o resultado da Inspeção de Saúde; Entregar o banco de dados da Etapa	20 dias	
	Elaborar, sob a supervisão da Comissão Organizadora e da direção da AESP, o Edital de convocação para a avaliação psicológica; Realizar a avaliação Psicológica e divulgar resultado provisório - 02 oportunidades; Divulgar o resultado definitivo da avaliação psicológica; Entregar o banco de dados da Etapa	30 dias	
4ª	Elaborar, sob a supervisão da Comissão Organizadora e da direção da AESP, o Edital de convocação para a avaliação de capacidade física; Realizar a avaliação de capacidade física Psicológica e divulgar resultado provisório - 02 oportunidades; Divulgar o resultado definitivo da avaliação de capacidade física; Elaborar minutas de convocação para o exame admissional e Entregar o banco de dados Final do concurso Elaboração de termo de homologação e divulgação do resultado final do concurso	30 dias	
	-	Investigação Social	A cargo da COIN/SSPDS

ANEXO II – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá conter a descrição dos custos (valores) totais, totais gerais e global dos serviços técnico-especializados a serem prestado pela Organizadora, conforme modelo abaixo:

A – PLANILHA DE CUSTO I – EXAME INTELECTUAL (1ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (estimativa)	Valor Unitário	Valor
-----------	---------------------------------------	----------------	-------

		(R\$) Por Candidato	Total (R\$)
1ª Etapa – Exame Intelectual	A1= 4.000 Para efeito de cálculo da proposta considerar A1= 4.000 candidatos (pagamento sob demanda, com custo proporcional ao nº de candidatos inscritos, considerando, inclusive, os isentos)	A2	V1
VALOR TOTAL GERAL 1 (R\$)			VT1

FÓRMULA DE CÁLCULO EXAME INTELECTUAL DA 1ª ETAPA (VT1):

$$VT1 = (A1 * A2) = (4.000 * A2)$$

B – PLANILHA DE CUSTO II – HETEROIDENTIFICAÇÃO (1ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (<i>estimativa</i>)	Valor Unitário (R\$) Por Candidato	Valor Total (R\$)
1ª Etapa – Avaliação de heteroidentificação	B1= 40 Para efeito de cálculo da proposta considerar B1= 40 candidatos (pagamento sob demanda, com custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	B2	V1
VALOR TOTAL GERAL 2 (R\$)			VT2

FÓRMULA DE CÁLCULO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA (VT2):

$$VT2 = (B1 * B2) = (40 * B2)$$

C – PLANILHA DE CUSTO III – PROVA DE TÍTULOS (2ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (<i>estimativa</i>)	Valor Unitário (R\$) Por Candidato	Valor Total (R\$)
2ª Etapa – Prova de Título	C1 = 250 Para efeito de cálculo da proposta considerar C1 = 250 candidatos (pagamento sob demanda, com custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	C2	V1
VALOR TOTAL GERAL 3 (R\$)			VT3

FÓRMULA DE CÁLCULO DA PROVA DE TÍTULOS DA 2ª ETAPA (VT3):

$$VT3 = (C1 * C2) = (250 * C2)$$

58
[Handwritten signature]

D – PLANILHA DE CUSTO IV – INSPEÇÃO DE SAÚDE (3ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (estimativa)	Valor Unitário (R\$) Por Candidato	Valor Total (R\$)
3ª Etapa – Inspeção de Saúde	D1 = 250 Para efeito de cálculo da proposta considerar D1 = 250 candidatos (pagamento sob demanda, com custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	D2	V1
VALOR TOTAL GERAL 4 (R\$)			VT4

FÓRMULA DE CÁLCULO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE DA 3ª ETAPA (VT4):

$$VT4 = (D1 * D2) = (250 * D2)$$

E – PLANILHA DE CUSTO V – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (estimativa)	Valor Unitário (R\$) Por Candidato	Valor Total (R\$)
4ª Etapa – Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade	E1 = 250 Para efeito de cálculo da proposta considerar E1= 250 (custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	E2	V1
4ª Etapa – Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade	G1 = 125 Para efeito de cálculo da proposta considerar F1= 125 (custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	G2	V2
VALOR TOTAL GERAL 5 (R\$)			VT5

FÓRMULA DE CÁLCULO EXAME PSICOLÓGICO DA 4ª ETAPA (VT5):

$$VT5 = (E1 * E2) + (G1 * G2) = (250 * E2) + (125 * G2)$$

F – PLANILHA DE CUSTO VI – AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (5ª Etapa)

Descrição	Quantidade de Candidatos (estimativa)	Valor Unitário (R\$) Por Candidato	Valor Total (R\$)
5ª Etapa - Avaliação de Capacidade Física – 1ª	F1 = 250 Para efeito de cálculo da proposta considerar F1= 250 (custo proporcional	F2	V1

Gandino

Oportunidade	ao nº de candidatos convocados em edital)		
5ª Etapa - Avaliação de Capacidade Física- 2ª Oportunidade	G1 = 125 Para efeito de cálculo da proposta considerar G1= 125(custo proporcional ao nº de candidatos convocados em edital)	G2	V2
Elaboração de minutas de Editais e Entrega do Banco de Dados Final do Concurso		--	V3
VALOR TOTAL GERAL 6 (R\$)			VT6

FÓRMULA DE CÁLCULO EXAME FÍSICO DA 5ª ETAPA (VT6):

$$VT6 = (F1 * F2) + (G1 * G2) + V3 = (250 * F2) + (125 * G2) + V3$$

TABELA SÍNTESE

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL GERAL (R\$)
Planilha de Custo I – Exame Intelectual (1ª Etapa)	VT1
Planilha de Custo II – Avaliação de Heteroidentificação (1ª Etapa)	VT2
Planilha de Custo III – Prova de Títulos (2ª Etapa)	VT3
Planilha de Custo IV – Inspeção de Saúde (3ª Etapa)	VT4
Planilha de Custo V – Exame de Avaliação Psicológica (4ª Etapa)	VT5
Planilha de Custo VI – Exame de Aptidão Física (5ª Etapa)	VT6
Valor Global da Proposta (R\$) = VGP	$VGP = (VT1 + VT2 + VT3 + VT4 + VT5 + VT6)$

Observação: todos os valores unitários e totais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, com duas (02) casas decimais;

PROCEDIMENTO DE TOMADA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

I – Aferição da proposta mais vantajosa: Será considerada como PROPOSTA MAIS VANTAJOSA à Administração, a qual será tomada como vencedora, aquela que possuir a melhor técnica e preço, em reais (R\$), DO SOMATÓRIO (VT1 + VT2 + VT3+VT4+VT5+VT6) = VGP VENCEDOR.

II – havendo empate no menor valor global das propostas, serão adotados os critérios estabelecidos no item 4.2.5 deste Termo de Referência.

ANEXO III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A

baudina

Critério (*)	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Atestado de capacidade técnica que demonstrem realização de concursos públicos para área de saúde na Segurança Pública;	1,0	02	20,0
Atestado de capacidade técnica de concursos na área da segurança pública que contenham; obrigatoriamente as etapas: Prova Objetiva, Análise de Títulos, Inspeção de Saúde, Avaliação Física, Avaliação Psicológica	1,0	02	20,0
Atestado de capacidade técnica de concursos na área da saúde.	1,0	01	10,0
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS			50,0

(*) Atestados não cumulativos, sendo pontuado aquele que tiver o maior peso.

